

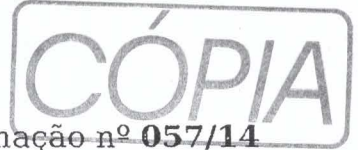


Poder Judiciário
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Central de Precatórios Divisão de Controle de Contas Especiais



Protocolado nº **80.202/2010**

Informação nº **057/14**

Trata o presente expediente de informações complementares sobre precatórios pendentes de pagamento pelo Município de **TELÊMACO BORBA**.

O Município, através do Decreto nº 16.723/2010, optou pelo enquadramento no regime mensal de pagamento de precatórios, em que efetua o depósito de 1,5% (um e meio por cento) de sua receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Decreto nº 16.723/2010	Regime Mensal - 1,5% RCL 50% Ordem Cronológica 50% Executivo (Ordem Crescente)
Depósitos	Executivo - R\$ 134.964,57
	Cronológica - R\$ 749.434,67
TOTAL	R\$ 884.399,24

Atualmente, a referida municipalidade possui na conta executivo o valor de R\$ 134.964,57 (cento e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e na conta cronológica (judiciário) o valor de R\$ 749.434,67 (setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), totalizando o montante de R\$ 884.399,24 (oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), nas contas repasse.

Cumprido esclarecer que até a presente data não houve a comunicação de precatórios pendentes de pagamento junto aos Tribunais Regional do Trabalho - 9ª Região e Regional Federal - 4ª Região, inseridos para os anos orçamentários de 2014 e 2015, bem como não há nenhum

precatório pendente de pagamento deste Tribunal ou inserido para pagamento nos referidos exercícios.



Consta do demonstrativo geral do sistema de precatórios desta Central, 04 (quatro) precatórios suspensos aguardando sentença de extinção, quais sejam: 87.829/1996, 109.302/2005, 200.788/2008, 207.415/2008 e 30.127/2009.

Diante desses fatos, encaminho o presente protocolado à Divisão Jurídica desta Central, para análise e tomada das devidas providências.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2014.

Roseliz Patitucci
Chefe da Divisão de
Controle de Contas Especiais da
Central de Precatórios

De acordo.
Em, 26/02/2014

Patricia Caetano Moro
Coordenadora da Central de
Precatórios